

SECRETARIA LEGISLATIVA

Processo n.º 422

Data: 20 / 05 / 2025

Tipo de Proposição: Projeto de Resolução nº 007 de 26/05/25

Autoria:

Ementa: "Alc. crédito Especial no Orçamento de CMC - EF 2025 - R\$ 10.000,00

Mensagem Número:_____

Proposição Número: _____

Sessão: _____ **Tramitação:** ☐ Ordinária ☐ Urgência

Tramitação

[illegible]



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007 /2025

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ENTRE PROGRAMAS DE TRABALHOS DO ORÇAMENTO EF 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS NO VALOR DE R\$ 10.000,00.”

Autoria: Mesa Executiva

A Câmara Municipal de Carapebus

DECRETA:

Art. 1º **Abre Crédito Suplementar** em Programas de Trabalhos do Orçamento da Câmara Municipal de Carapebus – Exercício Financeiro de 2025, no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, nos termos do Inciso IX do Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Carapebus c/c com o item 12, Art. 11; letra g, §2º, Art. 93 do Regimento Interno da CMC e inciso III, §3º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e o Parágrafo Único do Art. 5º da Lei Municipal nº 819/24 – Lei Orçamentária EF 2025 do Município de Carapebus

Art. 2º Os recursos para atender serão provenientes de anulação total ou parcial de Programas de Trabalhos constantes no Anexo I da presente norma.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

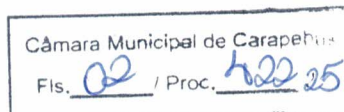
Estado do Rio de Janeiro, Carapebus, 1º Ano, 1º Período, 8ª Legislatura em 20 de maio de 2025.

Riverton França Pinto
Vereador Presidente

Vagner da Silva Barcelos
Vereador Vice-Presidente

Maicon Freitas Pimentel
Vereador Primeiro-Secretário

Tânia Maria Carvalho Cabral Silva
Segundo-Secretário



CONTROLE ORÇAMENTÁRIO - EF 2025
Anexo I ao Projeto de Resolução nº 007 de 20/05/25

Segunda Análise - Remanejamento entre Programas de Trabalhos
Processo ADM CMC nº: 418 de 20/05/25 / Processo LEG CMC nº 007 de 20/05/25

Abre Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Carapebus no valor de R\$ 10.000,00

					Remanejamento	
PROGRAMA DE TRABALHO		ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA FONTE	ANULAÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)
1.001.000	01	122 0101 2.804	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	010	1500	R\$ 10.000,00
1.001.000	01	122 0101 2.804	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	012	1500	R\$ 10.000,00
Total					R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00



RESOLUÇÃO Nº 007 /2025

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ENTRE PROGRAMAS DE TRABALHOS DO ORÇAMENTO EF 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS NO VALOR DE R\$ 10.000,00.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS APROVOU E EU, PRESIDENTE, COM BASE NO ART.166 CC 167, ITEM 2 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

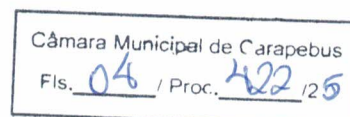
Art. 1º **Abre Crédito Suplementar** em Programas de Trabalhos do Orçamento da Câmara Municipal de Carapebus – Exercício Financeiro de 2025, no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, nos termos do Inciso IX do Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Carapebus c/c com o item 12, Art. 11; letra g, §2º, Art. 93 do Regimento Interno da CMC e inciso III, §3º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e o Parágrafo Único do Art. 5º da Lei Municipal nº 819/24 – Lei Orçamentária EF 2025 do Município de Carapebus

Art. 2º Os recursos para atender serão provenientes de anulação total ou parcial de Programas de Trabalhos constantes no Anexo I da presente norma.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Estado do Rio de Janeiro, Carapebus, 1º Ano, 1º Período, 8ª Legislatura em 20 de maio de 2025.

Riverton França Pinto da Silva
Vereador Presidente

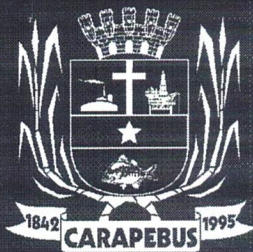


CONTROLE ORÇAMENTÁRIO - EF 2025
Anexo I - Resolução nº 007 de 20/05/25

Segunda Análise - Remanejamento entre Programas de Trabalhos
Processo ADM CMC nº: 418 de 20/05/25 / Processo LEG CMC nº 007 de 20/05/25

Abre Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Carapebus no valor de R\$ 10.000,00

						Remanejamento			
PROGRAMA DE TRABALHO		ELEMENTO DE DESPESA		DESCRIÇÃO	FICHA	Fonte	ANULAÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)	
1.001.000	01	122	0101	2.804	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	010	1500	R\$ 10.000,00
1.001.000	01	122	0101	2.804	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	012	1500	R\$ 10.000,00
Total								R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 20 de maio de 2025 - Edição 88 - ANO 4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
MESA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 006/2025

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ENTRE PROGRAMAS DE TRABALHOS DO ORÇAMENTO EF 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS NO VALOR DE R\$ 225.471,47."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS APROVOU E EU, PRESIDENTE, COM BASE NO ART.166 CC 167, ITEM 2 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º **Abre Crédito Suplementar** em Programas de Trabalhos do Orçamento da Câmara Municipal de Carapebus – Exercício Financeiro de 2025, no valor total de **R\$ 225.471,47 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos)**, nos termos do Inciso IX do Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Carapebus c/c com o item 12, Art. 11; letra g, §2º, Art. 93 do Regimento Interno da CMC e inciso III, §3º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e o Parágrafo Único do Art. 5º da Lei Municipal nº 819/24 – Lei Orçamentária EF 2025 do Município de Carapebus

Art. 2º Os recursos para atender serão provenientes de anulação total ou parcial de Programas de Trabalhos constantes no Anexo I da presente norma.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Carapebus, Gabinete do Presidente, em 19 de maio de 2025.

(a).**RIVERTON FRANÇA PINTO DA SILVA**
VEREADOR PRESIDENTE

*Replicado por ter saído com incorreções no DOMCA de 19 de maio de 2025, Edição 87, ANO 4, Pág 01

Anexo I da Resolução nº 006 de 19/05/25

Primeira Análise - Remanejamento entre Programas de Trabalhos
Processo ADM CMC Originário: 638 de 12/09/24 / Vinculado: 355 de 30/04/25

Abre Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Carapebus no valor de R\$ 225.471,47

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	Remanejamento	
					ANULAÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)
1.001.000 01 31 0101 2.801	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	001	1500	R\$7.500,00	
1.001.000 01 31 0101 2.801	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	002	1500	R\$7.245,00	
1.001.000 01 31 0101 2.802	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	003	1500		R\$19.299,17
1.001.000 01 31 0101 2.802	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	004	1500		R\$109.846,80
1.001.000 01 31 0101 2.806	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	005	1500	R\$72.713,72	
1.001.000 01 31 0101 2.806	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	006	1500	R\$28.012,75	
1.001.000 01 122 0101 2.803	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	007	1500		R\$24.500,00
1.001.000 01 122 0101 2.803	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	008	1500		R\$5.045,00
1.001.000 01 122 0101 2.804	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	013	1500		R\$500,00
1.001.000 01 122 0101 2.804	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	015	1500		R\$66.280,50
1.001.000 01 122 0101 2.804	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	016	1500	R\$55.000,00	
1.001.000 01 122 0101 2.804	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	017	1500	R\$5.000,00	
1.001.000 01 122 0101 2.804	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	019	1500	R\$50.000,00	
Total					R\$225.471,47	R\$225.471,47





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.272 DE 20 DE MAIO DE 2025.

ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL, CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, no uso de suas atribuições legais conferidas no **Artigo 2º da Lei Municipal nº 819 de 2025** e no **Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964**,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Fiscal, Crédito Suplementar de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
02.006.0011339200342.044	33903000	69	1704	5.000,00	
02.006.0010412200012.042	33903600	59	1704		5.000,00
TOTAL				5.000,00	5.000,00

Parágrafo Único: Os recursos para reforço das dotações orçamentárias é provenientes de anulações totais ou parciais no Orçamento Fiscal (Lei Municipal nº 819 de 2025).

Art. 2º – Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 20 de Maio de 2025.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.273 DE 20 DE MAIO DE 2025.

ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL, CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, no uso de suas atribuições legais conferidas no **Artigo 2º da Lei Municipal nº 819 de 2025** e no **Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964**,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Fiscal, Crédito Suplementar de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
04.001.0010824304042.831	33903000	024	1704	261.000,00	
04.001.0010824404032.837	33903200	046	1704		261.000,00
TOTAL				261.000,00	261.000,00

Parágrafo Único: Os recursos para reforço das dotações orçamentárias é provenientes de anulações totais ou parciais no Orçamento Fiscal (Lei Municipal nº 819 de 2025).

Art. 2º – Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 20 de Maio de 2025.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

O EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Carapebus, Edição nº 41 (pag. 11) no dia 27 de fevereiro de 2025, foi identificado um erro de digitação, sendo assim:

Onde se lê:

Dotação orçamentária: 03.001.001.10.304.0307.2.729 – 3.3.90.39.00

Leia-se:

Dotação orçamentária: 03.001.001.10.304.0307.2.729 – 3.3.90.36.00

MARCELO QUEIROZ BARREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.602/2025

O Prefeito de Carapebus, Estado do Rio de Janeiro, Sr. **BERNARD TAVARES DIDIMO**, no uso das suas atribuições legais e, considerando o Processo Administrativo nº 3676 de 05/05/2025, da Servidora Elenice Silva de Souza,

RESOLVE:

Art. 1º – **TORNAR SEM EFEITO** em 20 de Maio de 2025 a **PORTARIA Nº 12.599 DE 06 DE MAIO DE 2025** publicada no Diário Oficial DOMCA edição nº 78.

Art. 2º – Publique-se no Diário Oficial.

Carapebus, 20 de Maio de 2025.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTO DE TRANSPORTE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo CDL nº 37/2025
Dispensa de Licitação nº 04/2025

OBJETO: Estabelecer os parâmetros para contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de rastreamento e monitoramento veicular, para atender a Secretaria Municipal Adjunto de Transporte.

A Secretaria Municipal Adjunto de Transporte de Carapebus, nos usos de suas atribuições legais resolve com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos. Considerando, ainda, o que dispõe o artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, face ao artigo 176 Parágrafo único, inciso I disposto do mesmo diploma legal, nestes termos no uso de minhas atribuições legais, autorizar a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTO DE TRANSPORTE.

CONTRATADA: QAP SERVIÇOS E SEGURANÇA EIRELI-ME
CNPJ: 24.676.680/0001-26

VALOR TOTAL: 32.752,00 (trinta e dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais)

Carapebus, em 20 de maio de 2025.

RENATO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE TRANSPORTE.
MATR.33054





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
MESA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 007 /2025

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ENTRE PROGRAMAS DE TRABALHOS DO ORÇAMENTO EF 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS NO VALOR DE R\$ 10.000,00."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS APROVOU E EU, PRESIDENTE, COM BASE NO ART.166 CC 167, ITEM 2 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º **Abre Crédito Suplementar** em Programas de Trabalhos do Orçamento da Câmara Municipal de Carapebus – Exercício Financeiro de 2025, no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, nos termos do Inciso IX do Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Carapebus c/c com o item 12, Art. 11; letra g, §2º, Art. 93 do Regimento Interno da CMC e inciso III, §3º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e o Parágrafo Único do Art. 5º da Lei Municipal nº 819/24 – Lei Orçamentária EF 2025 do Município de Carapebus

Art. 2º Os recursos para atender serão provenientes de anulação total ou parcial de Programas de Trabalhos constantes no Anexo I da presente norma.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

(a). **RIVERTON FRANÇA PINTO DA SILVA**
VEREADOR PRESIDENTE

Anexo I - Resolução nº 007 de 20/05/25

Segunda Análise - Remanejamento entre Programas de Trabalhos

Processo ADM CMC nº: 418 de 20/05/25 / Processo LEG CMC nº 007 de 20/05/25

Abre Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Carapebus no valor de R\$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	Remanejamento	
					ANULAÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)
1.001.000 01 122 0101 2.804	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	010	1500	R\$ 10.000,00	
1.001.000 01 122 0101 2.804	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	012	1500		R\$ 10.000,00
Total					R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Câmara Municipal de Carapebus

Fis. 08 / Proc. 422/25